



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI “R” Nº 63, de 21 de setembro de 2020

Proíbe a fixação de avisos ou impressão de bilhetes ou cupons, em estacionamentos públicos e privados, pagos ou gratuitos, com o objetivo de exonerar ou atenuar qualquer responsabilidade destes em relação ao consumidor.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei proíbe a fixação de avisos ou impressão de bilhetes ou cupons, em estacionamentos públicos e privados, pagos ou gratuitos, com o objetivo de exonerar ou atenuar qualquer responsabilidade destes em relação ao consumidor.

**Art. 2º** – Fica proibida a fixação de avisos ou impressão de bilhetes ou cupons em estacionamentos públicos e privados, pagos ou gratuitos, com os seguintes dizeres: “NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS PELO VEÍCULO E/OU OBJETOS DEIXADOS EM SEU INTERIOR” ou similares, cujo objetivo seja exonerar ou atenuar qualquer responsabilidade destes em relação ao consumidor lesionado.

**Art. 3º** – O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os estabelecimentos a que se refere o artigo 1º às sanções previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Art. 4º** – A fiscalização desta Lei e aplicação de eventuais sanções ficará a cargo do Serviço de Proteção ao Consumidor – PROCON do Município de Toledo.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO**  
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 924, de 21 de setembro de 2020

Altera o Decreto nº 359/1999, que concedeu permissão de uso de área ao **AEROESTE – Aero clube do Oeste do Paraná**, de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o contido no Ofício nº 095/2020-AERO/SBTD, de 8 de setembro de 2020, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município e dos Gestores do Aeroporto, no parecer jurídico nele exarado e nos documentos a ele anexados,

**DECRETA:**



**Art. 1º** – O artigo 1º do Decreto nº 359, de 8 de novembro de 1999, que concedeu permissão de uso de área ao **AEROESTE – Aero clube do Oeste do Paraná**, de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – Fica concedida ao AEROESTE – Aero clube do Oeste do Paraná, de Toledo, a permissão de uso, por tempo indeterminado, da Área nº 11, com 880,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta metros quadrados), situada no Aeroporto Luiz Dalcanale Filho, nesta cidade.

...”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO**  
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 364**, de 21 de setembro de 2020

Altera a Portaria nº 66/2017, que constituiu Câmara Técnica para efetuar a análise e o acompanhamento, para fins de aprovação, de projetos de parcelamento de solo urbano no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 137/2020, de 15 de setembro de 2020, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – O artigo 1º da Portaria nº 66, de 17 de janeiro de 2017, que constituiu Câmara Técnica para efetuar a análise e o acompanhamento, para fins de aprovação, de projetos de parcelamento de solo urbano no Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

§ 2º – Caberá, também, à Câmara Técnica referida no **caput** deste artigo efetuar a deliberação e a avaliação de recursos e aplicações de penalidades referentes a parcelamentos de solo nos perímetros urbano e rural no Município de Toledo.

...”

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 66, de 17 de janeiro de 2017, passa a ser o seu “§ 1º”.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação e aquisição de materiais, visando à decoração natalina do Município de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 05 DE OUTUBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 284.769,61 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2020**

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de confecção e instalação de treliças metálicas para a cobertura da sala de dança do Centro da Juventude Marcio Antônio Bombardelli - Jardim Europa, localizado na Avenida Maripá, lote nº 531, quadra nº 200, nº1831, Jardim Europa, no município de Toledo/PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexo ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 09 de OUTUBRO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.647,46 (sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 023/2020**

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia e membros Sidnei Vaz de Lima e Luis Carlos Fabris, comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão em Assistência Social, compreendendo a implantação do sistema, conversão de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, utilizando recursos do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria nº 2300/3018 e do FPM – Medida Provisória nº 815/20107, de acordo com o Termo de Referência em anexo e conforme especificações técnicas especificadas no Anexo 03 do edital, a classificação ficou a seguinte:**

**Lote 01:**

- A empresa **SINNC SOLUÇÕES LTDA**, foi declarada **VENCEDORA** do certame, atingindo o Índice de Pontuação Geral (**IPG**) de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 154.350,00** (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) e Índice de Preço (IP) de 100 pontos.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com o estabelecido na Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 21 de setembro de 2020.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRUSTRADO**

Comunicamos que o Pregão Eletrônico nº 144/2020 – Município de Toledo que tem por objeto a **seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 07 (sete) meses, para a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros visando o traslado de atletas, comissão técnica e delegações, para a participação em eventos esportivos, dentro ou fora do Estado, para uso da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA;** foi declarado **FRUSTRADO**, pela **INABILITAÇÃO** da empresa **CARI TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME**, não apresentou a certidão de tributos Federais, conforme solicitado no item 12.7.3 do edital, que solicita, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; da empresa **J. JUNIOR GEHM PINHEIRO TRANSPORTES – EIRELI** apresentou o item 12.9 do edital, Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do



Edital), sem estar devidamente assinado; e da empresa **LOQUEI LOCADORA DE VEICULOS – EIRELI**, não apresentou nenhum documento de habilitação; não sendo possível a contratação da prestação do serviço.

Toledo - PR, 21 de setembro de 2020.

**LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO**

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**  
**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2020**

A Comissão Permanente de Licitações constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Sidnei Vaz de Lima, comunica aos proponentes interessados que, após o recebimento do termo de anulação parcial da licitação fls. 693 a 694 do processo, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de campos de futebol em grama sintética, sendo: LOTE 01 - 01 (um) no Loteamento Jardim Anápolis, localizado na Rua Anápolis esquina com a Rua Itamarati, Lote nº 130, Quadra nº 1029; LOTE 02: 01 (um) na Vila Rural Félix Lerner, localizado na Rua Ana lamchombeck, Lote nº 05, Quadra nº 02, ambos no município de Toledo, Paraná. Conforme Contrato de Repasse nº 895730/2019/MC/CAIXA**; decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP;**
- **PARKET IGUASSU INDUSTRIAL MADEIREIRA EIRELI EPP;**
- **SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;**
- **TELAS SCHMITT LTDA;**
- **TRES R CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.**

- A empresa **S. DA ROCHA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO – ME**, foi INABILITADA pelo não atendimento no item 17 do Adendo 2 do edital, apresentou Atestados de Capacidade Técnica em desconformidades com o solicitado no edital.

Considerando que as propostas de preços das proponentes foram abertas na data de 03/09/2020, a Comissão Permanente de Licitações comunica ainda que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

**Lote 01:**

- A empresa **SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 221.289,37** (duzentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos);
- A empresa **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 231.175,40** (duzentos e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos);
- A empresa **PARKET IGUASSU INDUSTRIAL MADEIREIRA EIRELI EPP**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 234.611,96** (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e onze reais e noventa e seis centavos);
- A empresa **TELAS SCHMITT LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 249.278,55** (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos);
- A empresa **TRES R CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 260.332,85** (duzentos e sessenta mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

**Lote 02:**

- A empresa **TELAS SCHMITT LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 269.638,14** (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e quatorze centavos);
- A empresa **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 275.321,62** (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos);
- A empresa **PARKET IGUASSU INDUSTRIAL MADEIREIRA EIRELI EPP**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 276.316,00** (duzentos e setenta e seis mil trezentos e dezesseis reais);
- A empresa **SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 288.339,78** (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos);
- A empresa **TRES R CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 300.002,53** (trezentos mil, dois reais e cinqüenta e três centavos);

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 21 de setembro de 2020.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
Estado do Paraná  
Secretaria da Educação

**PORTARIA Nº 16/2020 – SMED**

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 002/2019 – CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 022/2020, aprovado em 14 de setembro de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art.1º **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, modalidade **CRECHE**, do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CLEUSI APARECIDA BERGER**, situado à Rua Nossa Senhora da Luz, nº167, Jardim Santa Maria, nesta cidade de Toledo.

Art.2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 anos, com data retroativa a partir de 1º de julho de 2019 até 30 de junho de 2024, com a convalidação dos atos administrativos praticados, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/ Toledo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral  
Secretária Municipal da Educação



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
Estado do Paraná  
Secretaria da Educação

**PORTARIA Nº 15/2020-SMED**

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº **2.026/10** e com fundamento na Deliberação nº **002/19** – CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº **021/2020** – CME/Toledo, aprovado em **14 de setembro de 2020**, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **Renovar o Credenciamento da HBS Instituição Bilingue de Ensino LTDA – ME, Mantenedora da Escola Harbor Bilingual School – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, para a oferta da Educação Infantil**, localizada à Rua Guarani, nº 3050, Jardim La Salle, nesta cidade e Município de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta portaria é de 05 anos, com data retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2020 até 31 de janeiro de 2025, com a convalidação dos atos administrativos praticados, nos termos da Lei e das Normas complementares do SME/ Toledo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral  
Secretária Municipal da Educação



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Educação**

**PORTARIA Nº 18/2020 – SMED**

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 002/2019 – CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 020/2020, aprovado em 14 de setembro de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, modalidade **CRECHE**, do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA OTÍLIA STÉDILE**, situado à Rua Benjamin Constant, nº319, Jardim Europa/América, nesta cidade de Toledo,

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 anos, com data retroativa a partir de 1º de julho de 2019 até 30 de junho de 2024, com a convalidação dos atos administrativos praticados nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/ Toledo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral  
Secretária Municipal da Educação



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Educação**

**PORTARIA Nº 17/2020 – SMED**

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 002/2019 – CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 023/2020, aprovado em 14 de setembro de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, modalidade **CRECHE**, do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSANE PERIPOLLI FONTES**, situado à Rua Marco Antonio Ochoa Filho, nº 2.512, esquina com a Rua Ernesto Sperotto, Loteamento Fiasul, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 anos, com data retroativa a partir de 1º de julho de 2019 até 30 de junho de 2024, com a convalidação dos atos administrativos praticados, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/ Toledo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**Torna Público** que, no dia **23 de setembro de 2020**, às **14 horas**, comparecerá perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2020**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

LÚCIO DE MARCHI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



---

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

---

### PORTARIA Nº 94, de 21 de setembro de 2020.

Revoga a Portaria nº 89, de 1º de setembro de 2020, que concede férias à servidora Márcia Franciele Spies.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,.

Considerando o Protocolo nº 1659/2020, de autoria da servidora Márcia Franciele Spies, que solicita alteração do período de fruição de férias,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 89, de 1º de setembro de 2020, que concede férias à servidora Márcia Franciele Spies.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de setembro de 2020.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

---

### PORTARIA Nº 95, de 21 de setembro de 2020

Prorroga licença para tratamento da saúde ao servidor Sérgio Roberto Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando o comunicado de decisão emitida pelo INSS, datada de 9 de setembro de 2020.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida pela Portaria nº 87, de 17 de agosto de 2020, ao servidor Sérgio Roberto Ferreira, Assessor de Gabinete, até o dia 22 de outubro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de setembro de 2020.

ANTÔNIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

---



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PAUTA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA IV SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
10 horas do dia 23 de setembro de 2020

#### ORDEM DO DIA

#### **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO**

##### **Projeto de Lei nº 85, de 2020**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

##### **Projeto de Lei nº 88, de 2020**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

##### **Projeto de Lei nº 89, de 2020**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

##### **Projeto de Lei nº 90, de 2020**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

**ANTONIO ZÓIO**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 22 de Setembro de 2020

Edição nº 2.718

Página 10

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 41/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção e reparação em sistema de ar condicionado de caminhões, máquinas e automóveis, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 15/10/2020, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 15/10/2020 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 22/09/2020 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8026 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo-PR, 21 de setembro de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO

DIRETOR SUPERINTENDENTE

### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 42/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de calhas, rufos, passarinheiras, mármore e granitos, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 16/10/2020, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 16/10/2020 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 22/09/2020 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8026 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo-PR, 21 de setembro de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO

DIRETOR SUPERINTENDENTE



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### ATA Nº 019/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2020, às nove horas e trinta minutos, no Gabinete da Coordenação do TOLEDOPREV no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião ordinária, presentes Jaldir Anholetto, Lucélia Giaretta Mattiello, Roseli Fabris Dalla Costa e Wilmar da Silva, ausência justificada Misael Giane Avanci. A reunião teve como pauta: **1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 31 de agosto de 2020; 2) Análise do cenário macroeconômico; 3) Evolução do orçamento e fluxo de caixa; 4) Desempenho dos investimentos no mês de agosto de 2020; 5) Análise e deliberações sobre propostas de investimentos e desinvestimentos; 6) Emissão de parecer referente ao mês de Agosto para o Conselho Fiscal.** A Diretora Executiva do TOLEDOPREV iniciou a reunião para apresentação e discussão da pauta sendo: **1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 31 de agosto de 2020;** apresentado o extrato consolidado com todos os fundos de investimentos que compõem a carteira de investimentos do TOLEDOPREV, com os respectivos saldos, rentabilidades enquadramento com relação à resolução do CMN 3922/2010 e política de investimentos do RPPS, informação de gestor e administrador, PL dos fundos investidos, limites em relação à carteira de investimentos do RPPS e do fundo investido, composição da carteira de investimentos por tipo: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos no Exterior; gráfico da rentabilidade mensal da carteira de investimentos dos últimos 12 meses; Análise de Risco vs Retorno da Carteira desde janeiro de 2018. A carteira de investimentos do TOLEDOPREV fechou o mês de agosto de 2020, com PL de R\$ 370.204.829,64 (Trezentos e setenta milhões duzentos e quatro mil oitocentos e vinte nove reais e sessenta e quatro centavos), rentabilidade de -0,62% no mês frente a uma meta atuarial de 0,84%, considerando a meta de 5,87% a.a. + INPC. **2) Análise do cenário macroeconômico:** o mês de agosto foi mais um mês positivo para o mercado financeiro em âmbito global, refletindo o otimismo sobre a recuperação do crescimento das principais economias em meio à manutenção de um enorme estímulo fiscal e de políticas monetárias acomodáticas. Apesar disso, os ativos domésticos apresentaram desempenho negativo, influenciados por crescentes preocupações com as contas públicas do país. Em agosto, ao contrário do ocorrido em julho, o mercado acionário brasileiro apresentou fraco desempenho frente aos seus pares emergentes e desenvolvidos. Este resultado teve relação com as dúvidas dos investidores sobre os rumos da política fiscal daqui para frente, em especial, se o aumento dos gastos fiscais em 2020, para diminuir os efeitos da pandemia, será temporário ou permanente. Além disso, o quadro político ganhou destaque na formação de preços. Mais mudanças na equipe econômica e a inesperada decisão do Senado de derrubar um veto presidencial, que impedia o aumento salarial dos funcionários públicos, abalaram a confiança dos investidores na disciplina fiscal do governo. A Câmara dos Deputados, mais tarde, conseguiu restabelecer o veto. Ainda assim, restaram as estimativas de impacto da prorrogação do Auxílio Emergencial e da criação do Renda Brasil, considerando as probabilidades de rompimento do teto constitucional de gastos nos próximos anos. Como resultado, a curva de juros nominais subiu consideravelmente em agosto, especialmente em seus prazos mais longos. Também foram analisados os dados do Relatório Focus de 11 de setembro em comparação a 14 de agosto deste ano. Com a surpresa inflacionária vinda principalmente de alguns alimentos consumidos no domicílio, a projeção de inflação (IPCA) para 2020 passou de 1,67% para 1,94%. Para 2021, passou de 3,00% para 3,01%. Após a divulgação de indicadores de atividade econômica mais fortes do que o esperado no curto prazo (especialmente do comércio varejista brasileiro), a projeção de PIB para 2020 passou de -5,52% para -5,11%. Para 2021, permaneceu em 3,50%. A projeção da taxa de câmbio passou de 5,20 para 5,25 para 2020 e em 5,00 para 2021. E a projeção de Selic permaneceu em 2,00% ao final de 2020 e passou de 2,75% para 2,50% ao final de 2021. **3) Evolução do orçamento e fluxo de caixa;** a receita total no mês de julho foi de R\$ 4.301.430,68 (Quatro milhões trezentos e um mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), sendo contribuições do servidor R\$ 1.663.722,37 (Um milhão seiscentos e sessenta e três mil setecentos e vinte dois reais e trinta e sete centavos), receita patrimonial R\$ -2.377.898,15 (Dois milhões trezentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos negativos), COMPREV R\$ 379.975,86 (Trezentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), outras receitas R\$ 12.256,42 (Doze mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), contribuição patronal R\$ 2.591.336,67 (Dois milhões quinhentos e noventa e um mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e aporte para cobertura do déficit atuarial R\$ 2.032.038,51 (Dois milhões trinta e dois mil trinta e oito reais e cinquenta e um centavos). Em relação às despesas com a folha de pagamento do mês de agosto e a primeira parcela do 13º salário 2020 dos aposentados e pensionistas foi de R\$ 6.385.639,01 (Seis milhões trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e um centavo) e R\$ 12.155,12 (Doze mil cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos) despesas com o COMPREV, observa-se uma variação patrimonial



de R\$ -2.098.030,11 (Dois milhões noventa e oito mil e trinta reais e onze centavos negativos) neste mês. Em 31 de julho de 2020 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era de R\$ 372.485.428,59 (Trezentos e setenta e dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta e nove centavos) passando para R\$ 370.387.398,48 (Trezentos e setenta milhões trezentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) no final de agosto uma variação de aproximadamente -0,56%, devido ao pagamento da primeira parcela do 13º salário de 2020 e o resultado negativo do mercado financeiro no mês de agosto. **4) Desempenho dos investimentos no mês de agosto de 2020;** os fundos da carteira de investimentos do TOLEDOPREV no mês de agosto apresentaram retorno positivo e negativo, na renda fixa o destaque negativo ficou com os fundos Caixa Brasil IMA-B 5+ e Caixa Brasil IMA B com retornos de -3,64% e -1,83% respectivamente, na renda variável os fundos que se destacaram negativamente foram Caixa FI Ações Construção Civil e o FIC Caixa Valor Dividendos com retornos de -7,99% e -3,82%, o destaque positivo ficou com o Fundo Fia Caixa Institucional BDR Nivel I que apresentou retorno de 15,16%. Em relação ao percentual da carteira investido nos fundos a maior participação esta no Fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica que concentra 17,82% seguido do Caixa FI Brasil IMA-B com 16,08%. Observa-se que os investimentos estão aderentes a Política de Investimentos do TOLEDOPREV 2020 e obedecem aos limites estabelecidos pela resolução do CMN 3922/2010. A rentabilidade consolidada do mês de agosto foi de R\$ -2.377.898,15 (Dois milhões trezentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos negativos), com um retorno na renda fixa de R\$ -1.956.311,50 (Um milhão novecentos e cinquenta e seis mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos negativos) e na renda variável R\$ -421.586,65 (Quatrocentos e vinte um mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos negativos) e retorno acumulado até o mês de julho positivo em R\$ 7.711.167,66 (Sete milhões setecentos e onze mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos). A rentabilidade da carteira até agosto foi de 3,04% frente a uma meta atuarial de 5,08% representando 59,83%. **5) Análise e deliberações sobre propostas de investimentos e desinvestimentos;** Após análise do cenário macroeconômico e expectativa de mercado, a decisão do comitê de investimentos continua sendo de adotar cautela nos investimentos e acompanhamento diário dos mercados e estratégias. Mantém-se a sugestão para que os recursos necessários para fazer frente às despesas correntes sejam resgatados dos investimentos menos voláteis (CDI, IRF-M 1, IDKa IPCA 2A). Os demais recursos mantêm-se a decisão de aguardar um melhor momento para possíveis realocações. Na sequência a Diretora do TOLEDOPREV apresentou para deliberação as operações de investimentos realizadas e discutidas previamente com os membros do comitê, que aprovaram por unanimidade as seguintes operações: a) na conta 492-4 aplicação no valor de R\$ 3.991.786,14 (Três milhões novecentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) provenientes da Contribuição do Servidor Ativo e Contribuição Patronal, repassados pelo Município de Toledo competência Agosto/2020 no Fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA que atende a necessidade de manter recursos para a folha de pagamento em um Fundo menos volátil protegendo assim os recursos de possível volatilidade na data do pagamento da folha de benefícios dos aposentados e pensionistas; b) Aplicação na conta 494-0 no valor de R\$ 367.949,92 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) no Fundo CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES CNPJ 30.068.224/0001-04 provenientes da Compensação Previdenciária competência agosto/2020. O objetivo do FUNDO é superar a variação do Índice Bovespa, por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento, que invistam em ativos financeiros e modalidades operacionais conforme a regulamentação em vigor, e dentro dos limites estabelecidos em sua política de investimento. A operação faz parte do processo de diversificação da carteira de investimentos com vistas ao atingimento/superação da meta atuarial. Esta aderente a Política de Investimentos, bem como a Instituição Financeira está devidamente credenciada/habilitada junto ao TOLEDOPREV. **6) Emissão de parecer referente ao mês de Agosto para o Conselho Fiscal;** após análise dos relatórios foi emitido o Parecer para encaminhar ao Conselho Fiscal acompanhado do relatório das receitas e despesas, fluxo de caixa e relatório de acompanhamento da rentabilidade e risco da carteira de investimentos para aprovação. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida, segue assinada por mim e pelos demais membros do Comitê de Investimentos.

Lucélia Giaretta Mattiello  
Presidente do Conselho Fiscal  
ANBIMA CPA-10 19/02/2022

Ausência justificada

Misael Giâne Avanci  
Representante dos Segurados  
ANBIMA CPA-10 15/03/2022

Jaldir Anholetto  
Presidente do Conselho de Administração  
ANBIMA CPA-10 06/03/2023

Wilmar da Silva  
Contador  
ANBIMA CPA-10  
17/04/2022

Roseli Fabris Dalla Costa  
Coordenadora do TOLEDOPREV  
ANBIMA CPA-20 03/12/2022



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO,  
SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA - SETEMBRO/2020  
(Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/10)**

**1. PROCESSO EM ESTUDO:**

**1.2 – CLN e CEB: Processo nº 020/2020 – Sistema Municipal de Ensino de Toledo.**

**Assunto:** Normas Complementares e Orientações Pedagógicas para o retorno às aulas presenciais, Pós-pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid – 19, e outras providências.

**Relatores da CEB:** Fabrícia Nogueira e Leandro de Araújo Crestani

**Relatores da CLN:** Adriano Aloísio Kliemann, Aline Keryn Pin e André Luiz Müller

**2. PROCESSOS APROVADOS:**

**2.1 – CLN: Processo nº 018/2020 – Sistema Municipal de Ensino de Toledo.**

**Assunto:** Aprova, a Revisão do Plano Municipal de Educação de Toledo para o período de 2020 a 2024 e dá outras providências.

**Relatores:** Adriano Aloísio Kliemann, André Luiz Müller e Valdemir Domingues Fernandes Ladeia.

**2.2 - CEB: Processo nº 021/2020 - Sistema Municipal de Ensino**

**Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Otilia Stédile.

**Relatora:** Leandro de Araújo Crestani

**2.3 - CLN: Processo nº 022/2020 - Sistema Municipal de Ensino**

**Assunto:** Renovação do Credenciamento da Mantenedora da **Escola Harbor Bilingual School.**

**Relator:** Adriano Aloísio Kliemann

**2.4 - CEB: Processo nº 023/2020 - Sistema Municipal de Ensino**

**Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cleusi Aparecida Berger.

**Relatora:** Fabrícia Nogueira

**2.5 - CEB: Processo nº 024/2020 - Sistema Municipal de Ensino**

**Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Rosane Peripolli Fontes.

**Relator:** Leandro de Araújo Crestani.

**3 - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E DA PESQUISA SOBRE O RETORNO AS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS, ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Responsável - Edna Heloísa Schaeffer Amaral - Secretária Municipal da Educação.**

Toledo, 21 de setembro de 2020.

**Eliana de Fátima Buzin**  
Presidente do CME/Toledo  
Portaria nº 324/2019



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 22 de Setembro de 2020

Edição nº 2.718

Página 14

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.